Rescisão - IGESDF/DVP/SUCON/CFORM

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 175/2022 - IGESDF

MERCADO DIGITAL N.º 031/2022

PROCESSO SEI N.º 04016-00030625/2022-00

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 175/2022, CELEBRADO ENTRE **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF** E A EMPRESA **CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. **ELIANE SOUZA DE ABREU**, portadora do RG n.º **05***45642 ME/PR** e inscrita no CPF n.º **076.***.***-98** e seu Diretor Vice-Presidente - Interino, Sr. **TULLIO CUNHA NOGUEIRA AGUIAR**, portador do RG n.º **14***27**8 SSP/BA** e inscrito no CPF n.º *****.534.***-06**, doravante denominado **DISTRATANTE,** em observância às normas contidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO N.º 175/2022 (98743943)**, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **33.480.104/0001-08**, estabelecida à **Q SCS, QUADRA 6, BLOCO A, Nº 157, SALA 304, ASA SUL, BRASÍLIA/DF**, CEP: **70.306-000**, telefone: **(61) 8280-7500**, e-mail: **financeiro.engemega@gmail.com**, representada por sua Representante Legal, Sra. **JOANA DARC DE ALMEIDA FERREIRA**, portadora do RG n.º **22****3 - SSP/DF** e inscrita no CPF n.º **724.***.***-68**, na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA.**

1. DO OBJETO E FUNDAMENTO DA PRESENTE RESCISÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo tem por finalidade formalizar a Rescisão Unilateral do **CONTRATO N.º 175/2022 (98743943)**, em cumprimento à Decisão n.º 6/2026 - IGESDF/DVP/SUCON/GCONT/NUCSE (207816282), juntadas aos autos do Processo SEI n.º 04016-00030625/2022-00, a qual determinou a rescisão unilateral do referido contrato, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, §2º, inciso I, do instrumento contratual.

2. DOS PROCEDIMENTOS

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão unilateral do **CONTRATO N.º 175/2022 (98743943)**, firmado em 30 de outubro de 2022, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços, a serem executados de forma contínua e por demanda**, produzirá seus efeitos a partir da assinatura do presente Termo, em observância às decisões administrativas referidas na Cláusula Primeira, proferidas após a regular instrução processual, com a garantia do contraditório e da ampla defesa.

3. DOS EFEITOS DA RESCISÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Em decorrência da formalização da presente rescisão unilateral, extinguem-se, a partir da data de sua eficácia, os direitos e as obrigações decorrentes do **CONTRATO N.º 175/2022 (98743943)**, ressalvadas aquelas que, por sua natureza ou por disposição legal ou contratual, subsistam após a extinção do vínculo contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem resguardados o direito do **DISTRATANTE** de apurar responsabilidades e exigir o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da execução contratual, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observado o devido processo administrativo.

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA – O **DISTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste **Termo de Rescisão** no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância ao Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo.

5. DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da **Circunscrição Judiciária de Brasília/DF**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEXTA – A presente rescisão unilateral não prejudica a apuração de eventuais infrações contratuais nem impede a aplicação das penalidades administrativas cabíveis, observado o disposto no **CONTRATO N.º 175/2022 (98743943)** e demais disposições constantes do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo.

E, para que produza todos os efeitos jurídicos e legais, lavra-se o presente Termo de Rescisão Unilateral, em cumprimento às decisões administrativas mencionadas neste instrumento, passando a produzir efeitos na forma nele estabelecida.

DISTRATANTE:

Eliane Souza de Abreu
Diretora-Presidente
Diretoria Presidencial
presidencia@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-9269

Tullio Cunha Nogueira Aguiar
Diretor Vice-Presidente - Interino
Diretoria da Vice-Presidência
dvp@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-9269

Documento assinado eletronicamente por **TÚLLIO CUNHA NOGUEIRA AGUIAR - Matr.0000508-8**, **Diretor(a) Vice-Presidente Interino(a)**, em 20/08/2026, às 18:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SOUZA DE ABREU - Matr. 0002345-7**, **Diretor(a)-Presidente**, em 24/08/2026, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **211614284** Código CRC: **BEEDD018**.

Criado por 00009930, versão 3 por 00009930 em 18/08/2026 17:45:47.